



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

INDICAÇÃO N.º 031/2026-CMB – 1ª RO/CMB: 02/02/2026

EMENTA: Estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a construção de uma Praça Pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, providências quanto ao estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a construção de uma Praça Pública com as seguintes características essenciais:

I. Zona de Estimulação Sensorial e Motora:

· Equipamentos Sensoriais: Instalação de brinquedos adaptados que estimulem de forma segura o sistema vestibular (balanços tipo "ninho", gangorras com encosto) e o tato (painéis sensoriais com diferentes texturas, formas e mecanismos interativos).

· Piso Seguro e Estimulante: Utilização de piso emborrachado de impacto em toda a área de brincadeiras, com demarcações coloridas que possam ser usadas para jogos e orientação especial.

II. Zona de Segurança e Autorregulação:

· Projeto Seguro: Todos os equipamentos, bancos e estruturas devem ser projetados com superfícies arredondadas, sem quinas vivas, utilizando materiais duráveis e de baixa manutenção.

III. Zona de Comunicação e Interação Social:

· Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA): Instalação permanente de quadros ou painéis com símbolos PECS (Picture Exchange Communication System) ou similar, contendo pictogramas de necessidades básicas, emoções, atividades e objetos comuns do parque. Esses quadros devem estar posicionados em pontos estratégicos (entrada, área dos brinquedos) para auxiliar na comunicação não-verbal e facilitar a interação.

· Sinalização Inclusiva: Todas as placas informativas da praça devem conter pictogramas e texto em Braille, adotando o conceito de sinalização direcional e informativa para todos.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2026.

GIULYENE
LIVIA P SILVA
DE CAMPOS
LUCAS:07649
458660

Assinado de forma
digital por
GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:07649458660
Dados: 2026.01.29
16:33:16 -03'00'

APROVADO EM
_____/_____/20____
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa suprir a ausência de um espaço ao ar livre projetado com base nos princípios da Inclusão Sensorial. Em consonância com políticas públicas de inclusão e acessibilidade, esta proposta reconhece que o direito ao lazer e à convivência comunitária deve ser estendido a todos os cidadãos, em suas mais diversas formas de interagir com o mundo. Espaços públicos tradicionais, com excesso de estímulos visuais e sonoros, equipamentos inadequados e barreiras comunicacionais, podem ser inacessíveis ou mesmo causadores de sofrimento para pessoas com deficiência sensorial, intelectual ou neurodivergentes.

A criação de uma Praça Inclusiva não beneficia apenas um grupo específico; ela se torna um ambiente de convivência rica e aprendizado mútuo, onde crianças e adultos de todas as habilidades podem interagir com segurança e conforto, promovendo uma sociedade verdadeiramente acolhedora.

A implementação desta Praça Inclusiva representará um marco para as políticas de acessibilidade e inclusão do nosso município. Será um legado que traduz em ação os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015).

GIULYENE LIVIA P. Assinado de forma digital
SILVA DE CAMPOS por GIULYENE LIVIA P.
SILVA DE CAMPOS SILVA DE CAMPOS
LUCAS:076494586 LUCAS:07649458660
60 Dados: 2026.01.29
16:37:13 -03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

Exmo. Sr.
LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG